



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 537/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRA DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO SEGUINDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 819/2021 DO CONTRAN.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a compra de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação seguindo o Código de Trânsito Brasileiro e resolução 819-2021 do CONTRAN.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo cumprir os critérios de segurança implementados pelo Código de Trânsito Brasileiro e a resolução 819/2021 do CONTRAN.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de julho de 2021.

Willian de Carvalho Rosário
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS	
EM, 08 / 07 / 2021	ÀS, 10 HS. 39
<u>Slavio Vanni</u>	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....